



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 13/2017

----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
NÚMERO OITO DE DOIS MIL E SEIS.-----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: -----

----- **UM** – Faz público, em cumprimento do disposto do artigo n.º 78.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que foi concedida a presente **alteração** ao Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano número **8/2006** emitido em 12 de dezembro de 2006, em nome da **Câmara Municipal de Bragança**, contribuinte fiscal n.º **506 215 547**, que titula a aprovação da operação de loteamento sem obras de urbanização numa área de terreno com 83.671,87m², parte de um prédio urbano com a área total de 84.547,90m² inscrito na matriz predial rústica, da referida freguesia, sob o artigo **7047**, da freguesia da Sé e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número **36536**, situado dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança, por iniciativa desta Câmara Municipal. -----

----- **DOIS** – As alterações constantes desta alteração foram aprovadas por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia treze de março de dois e dezassete.-----

----- **TRÊS** - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da Cidade de Bragança e demais condicionalismos técnicos contidos no PDM atualmente em vigor. -----

----- **QUATRO** – As alterações pretendidas cumprem os parâmetros urbanísticos, e os índices impostos no regulamento do Plano de Urbanização.-----

----- **CINCO** – O loteamento urbano sem obras de urbanização promovido pela Câmara Municipal, titulado pelo presente alvará, abrange uma área de terreno com 91.966,87m², parte de um prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3940, com a área de 92.842,90m². -----

----- **SEIS - As alterações agora aprovadas são as seguintes:** -----

----- **SEIS PONTO UM** – Alteração à cláusula **dois**, do alvará de loteamento n.º 8/2006, que passa a ter a seguinte redação: -----

----- *“No lote “C” com a área de 1.896,65m², a confrontar de Norte, Sul, Nascente e Poente com a Rua Pública. -----*

----- **SEIS PONTO DOIS** – É aditado o ponto “SEIS”, com o seguinte teor: -----

----- *“SEIS” – É afeto ao domínio público, para estacionamento e via pública, a área de 7.522,06m² identificada na planta anexa.” -----*

----- **SETE** – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial.-----

ifmc 1

----- Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade para todos os efeitos prescritos no art.º 78.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 136/14, de 9 de setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.

----- REGISTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, EM 20 DE MARÇO DE 2017. -----

----- A Coordenadora Técnica, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas. -----